

# ANEXO I - QUADRO DE PONTUAÇÃO

**(Preencher este Quadro, gerar um PDF e fazer o upload no formulário de Inscrição)**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Critérios de Pontuação** | **Pontuação** | **Pontuação Máxima** | **Pontuação aferida pelo candidato** |
| **Formação Acadêmica** |
| a | Especialização | 10 | 6 (\*) |  |
| b | Mestrado | 15 | 7 (\*) |  |
| c | Doutorado | 20 | 20 (\*) |  |
| **Experiência Profissional** |
| e | Experiência profissional no Exercício deMagistério em instituição pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, | 5 pontos por ano completo | 25 (\*\*) |  |
| Científica e Tecnológica OU em instituição do Ensino Médio OU da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na área do componente curricular (disciplina) em que se pretende atuar. |
| f | PROFESSOR:Experiência profissional no Exercício de Magistério em cursos de curta duração (FIC), na área do componente curricular (disciplina) em que se pretende atuar.APOIO ACADÊMICOExperiência profissional no Exercício da função em instituição de educação | 5 pontos por componente curricular (disciplina) ministrado | 25 (\*\*) |  |
| g | Experiência profissional adquirida por meio da atuação como professor em cursos de Graduação na área do componente curricular (disciplina) em que se pretende atuar. | 2,5 pontos por componente curricular (disciplina) ministrado ou 5 pontos por semestre completo | 15 (\*\*) |  |
| h | Experiência profissional não acadêmica na área do perfil mínimo exigido. | 5 pontos por ano completo | 15 (\*\*) |  |
| **PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA** | **100** |  |

 , de de 2024.

# ASSINATURA DO CANDIDATO

*SEQUÊNCIA DE DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS*

*(Colar/anexar abaixo e em sequência a cópia dos documentos comprobatórios de sua formação e experiência, conforme a ordem disposta no quadro referencial acima.)*

(\*) A pontuação referente ao título do item “a” pode ser acumulada com a pontuação de apenas um dos itens “b”, “c” ou “d”. A pontuação dos títulos dos itens “b”, “c” e “d” não são cumulativas entre si, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação ao candidato. Os títulos apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.

(\*\*) As experiências referentes aos itens “e”, “f”, “g” e “h” somente serão consideradas para fins de pontuação mediante comprovação através da apresentação de carteira de trabalho, contrato de trabalho, declaração, certidão de tempo de serviço e/ou certidão de prestação de serviços, emitida por órgão/instituição competente e/ou conselho profissional, quando cabível, devendo constar o detalhamento do tempo de duração e as especificidades da atividade desenvolvida (a exemplo do período com data de início e de término da atividade, da carga horária de atuação, do componente curricular/disciplina ministrado, do conteúdo ministrado, do nível/modalidade de ensino, da função desenvolvida, etc.).